

## EBS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ(MF) nº 12.940.469/0001-90 - NIRE 35.300.386.256

### ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aos 10/2/2023, às 10 horas, reuniram-se na cidade de Serrana (SP), na Fazenda da Pedra, Casa 39, Cep: 14.150-000, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, os acionistas de **EBS Empreendimentos e Participações S/A**, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme verifica-se pelo exame das assinaturas lançadas no livro de presença dos acionistas. Para a Presidência dos trabalhos foi escolhido o senhor **Eduardo Biagi**, e como secretária da mesa, **Solange Borelli Biagi**. O senhor Presidente instalou a Assembleia e, após agradecer a presença dos senhores acionistas, pessoal e expressamente convocados, dispensadas outras formalidades de convocação, de acordo com o estabelecido no parágrafo quarto do Artigo 124 da Lei Nº. 6.404/76, solicitou a atenção para a leitura da ordem do dia, subordinada à seguinte **PAUTA: A) ORDINARIAMENTE: I.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as **demonstrações financeiras** pertinentes ao exercício social encerrado em **31 de março de 2022**, publicadas de forma eletrônica junto a Central de Balanços, em **09/02/2023**, podendo ser conferida no sítio <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>; **II.** Deliberar sobre o **destino do resultado líquido** do exercício e eventual distribuição de **dividendos**; **III.** Eleger a **Diretoria para o triênio 2022/2025** e fixar os seus honorários para o período de 01/04/2022 a 31/03/2023; **IV.** Deliberar a respeito do funcionamento do **Conselho Fiscal** e eventual eleição de seus membros; **B) EXTRAORDINARIAMENTE: V.** Ratificar a distribuição, aos acionistas, de **dividendos adicionais** no valor de **R\$ 12.000.000,00**, ocorrida em 31/08/2022, proveniente de saldo da rubrica contábil "Reserva de Retenção de Lucro", para os detentores de ações ordinárias não nominativas, de acordo com o percentual de participação de cada um em tal data. **VI.** Ratificar, na conta contábil de "**Reserva Retenção de Lucro**", o cômputo dos seguintes valores: **(a)** saldo credor de **R\$ 277.468,01**, decorrente do montante proveniente da realização do ajuste de avaliação patrimonial reflexo das controladas, líquidos de tributos; **(b)** saldo devedor de **R\$ 16.009.820,61**, referente a outros ajustes decorrentes da controlada HG Empreendimentos e Participações S/A. (CNPJ: 04.787.677/0001-72); **VII.** Ratificar o ajuste na rubrica contábil "**Ajuste de Avaliação Patrimonial**", com saldo devedor no valor de **R\$ 9.572.269,58** referente à ajustes de combinação de negócios em controladas; **VIII.** Deliberar acerca do valor a ser fixado para pagamento de dividendos fixos, no exercício a ser iniciado em 01/04/2023, relativos às ações preferenciais da companhia, nos termos da previsão contida no parágrafo primeiro do artigo 10 do Estatuto Social da empresa; **IX.** Deliberar sobre o aumento de **R\$ 40.000.000,00** do **capital social da companhia**, elevando-o de **R\$ 323.391.000,00** para **R\$ 363.391.000,00** sem emissão de novas ações, a ser **integralizado até 31/03/2023**, mediante a utilização da rubrica contábil "**Reserva de Retenção de Lucros**"; **X.** Com a aprovação do item IX, deliberar acerca da alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor nos seguintes termos: "**Artigo 5º**) O Capital Social da sociedade é de **R\$ 363.391.000,00** dividido em **150.181.337** ações nominativas, sem valor nominal, sendo **121.288.400** ações ordinárias e **28.892.937** ações preferenciais, sendo subdividas em 4 ações preferenciais de Classe 01, **8.017.336** ações preferenciais de Classe 02 e **20.875.597** ações preferenciais de Classe 03.". **XI.** Deliberar sobre a forma que passa a ser adotada para a **realização das publicações empresariais obrigatórias da sociedade**, quando não dispensadas na forma da lei; **DELIBERAÇÕES: A) ORDINARIAMENTE: I)** Aprovaram, sem qualquer restrição, o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras pertinentes ao **exercício social encerrado em 31 de março de 2022**, dando-se total quitação à Diretoria pela gestão até aquela data, as quais demonstraram um **Patrimônio Líquido** de **R\$ 757.435.054,14**; **II)** Aprovaram o **lucro líquido** do exercício, no valor de **R\$ 210.275.995,80**, e, após a dedução da Reserva Legal, no valor de **R\$ 10.513.799,79**, decidiram por: **a)** Distribuir dividendos obrigatórios no valor de **R\$ 3.995.243,92**, a serem pagos durante o exercício que se encerrará em 31/03/2023, da seguinte forma: **(a.1) R\$ 4.000,00** pelas **ações preferenciais de classe 01**, no valor de **R\$ 1.000,00** por ação preferencial; **(a.2) R\$ 841.170,18** pelas ações preferenciais de **classe 02**, sendo **R\$ 721.560,24** relativo aos valores previamente aprovados por assembleia de 10/12/2021 no valor, por ação preferencial, de **R\$ 0,09**, e o valor adicional de **R\$ 119.609,94**, no valor de **R\$ 0,0149**, por ação preferencial - deliberados e aprovados nesta data; **(a.3) R\$ 1.565.669,76** pelas **ações preferenciais de classe 03**, no valor de **R\$ 0,075**, por ação preferencial; **(a.4) R\$ 1.584.403,98** pelas **ações ordinárias**, a serem pagos até 31/03/2023; **b)** Destinar o valor de **R\$ 195.766.952,09**, relativo ao saldo do exercício, à "**Reserva de Retenção de Lucro**"; **III.** Reelegeram, para membros da Diretoria, com mandato a expirar-se na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2025, **ratificando todos os atos praticados por eles até o presente momento**, os seguintes membros: **Diretor Presidente: Eduardo Biagi**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, nascido aos 27/09/1948, natural de Ribeirão Preto (SP), portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.542.871-SSP-SP e CPF(MF) nº. 551.123.078-20, casado em 08/09/1972, sob o regime da comunhão de bens com Solange Borelli Biagi, conforme certidão nº 17.536, lavrada às fls. 240-F, do Livro B-132, do Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito de Ribeirão Preto (SP), residente e domiciliado no Anel Viário - Acesso Sul, KM 312, Casa 55, Condomínio Colina Verde, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; CEP 14.022-050; **Diretora Vice-Presidente: Solange Borelli Biagi**, brasileira, administradora de empresas, nascida aos 02/05/1949, natural de Ribeirão Preto (SP), portadora da cédula de identidade RG nº. 4.242.716 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 037.904.348-33, casada com o senhor Eduardo Biagi, acionista acima qualificado, residente e domiciliada na Rod. Anel Viário, Km 312, Casa 55, Colina Verde, Ribeirão Preto, CEP 14.022-050; **Diretor sem Denominação Específica: Marco Borelli Biagi**, brasileiro, solteiro, maior, desenhista industrial, nascido aos 24/09/1985, natural de Curitiba (PR), portador do RG nº. 43.718.406-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 345.309.158-24, residente e domiciliado no Anel Viário - Acesso Sul, km. 312, Casa 55, Condomínio Colina Verde, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; CEP 14.022-050; **Diretor sem Denominação Específica: Victor Borelli Biagi**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, nascido aos 24/09/1985, natural de Curitiba (PR), portador do RG nº. 43.718.418-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 345.309.318-62, residente e domiciliado no Anel Viário - Acesso Sul, KM. 312, Casa 55, Condomínio Colina Verde, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; CEP 14.022-050, fixando em **R\$ 58.176,00** a **verba global destinada ao pagamento de seus honorários**, no período de **1º de abril de 2022 a 31 de março de 2023**, da forma em que os mesmos deliberarem em reunião. Ficou consignado, ainda, que **"os diretores ora reeleitos e presentes nesta assembleia, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade"**. **IV)** Aprovaram o não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. **B) EXTRAORDINARIAMENTE: V.** Ratificaram a distribuição, aos acionistas, de **dividendos adicionais** no valor de **R\$ 12.000.000,00**, ocorrida em 31/08/2022, proveniente de saldo da rubrica contábil "Reserva de Retenção de Lucro", para os detentores de ações ordinárias não nominativas, de acordo com o percentual de participação de cada um em tal data. **VI.** Ratificaram os valores da conta contábil "Reserva Retenção de Lucro", a forma constante do "item VI" da pauta da presente assembleia; **VII.** Ratificaram o ajuste na rubrica contábil "**Ajuste de Avaliação Patrimonial**", com saldo devedor no valor de **R\$ 9.572.269,58** referente à ajustes de combinação de negócios em **VIII.** Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 10 do Estatuto Social da empresa, os acionistas fixaram para pagamento dos dividendos devidos a partir do exercício corrente iniciado em 1º/4/2023, relativamente às ações preferenciais da companhia, os seguintes valores fixos: **a)** R\$ 1.000,00 por ação preferencial de Classe 01; **b)** R\$ 0,1497 por ação preferencial de Classe 02; **c)** R\$ 0,075 por ação preferencial de Classe 03; **IX.** Aprovaram o **aumento do Capital Social** da Companhia, no valor e da forma previstos no "item IX" da pauta da presente assembleia; **X.** Com a aprovação da matéria contida no item IX, aprovaram a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor nos termos constantes do **item "X"** da pauta da presente assembleia; **XI.** Decidiram que as publicações empresariais da sociedade, quando não dispensadas ou autorizadas de forma eletrônica nos termos da lei, serão realizadas em jornal de grande circulação editado na localidade da sede da companhia ou em outro jornal de sua escolha, como opção a Gazeta de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, determinou o senhor Presidente a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da mesa e pelos senhores acionistas presentes, dela extraindo-se cópias para os fins legais. Serrana, 10 de fevereiro de 2023. a.a.) Eduardo Biagi; a.a.) Marco Borelli Biagi; a.a.) Victor Borelli Biagi; a.a.) Pedro Biagi Neto por Entre Rios Empreendimentos e Participações S.A.; a.a.) Luiz Roberto Kaysel Cruz por LM4 Empreendimentos e Participações S.A.; a.a.) José Luiz Junqueira Barros por BBarros Empreendimentos e Participações S.A.; a.a.) José Roberto Carvalho por Lucania Empreendimentos e Participações S.A. A presente é cópia fiel do livro próprio. **Eduardo Biagi - Presidente da Mesa. Jucesp** sob nº 427.289/23-3 em 09/11/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

